PLANO DE TRABALHO
PELC
Cadastro da Entidade

ANEXO I

Nome Empresarial: Associação de Incentivo ao Desporto, Educação, Arte e Labor

Nome Fantasia: AIDEAL

CNPJ: 28.805.082/0001-60

Endereço: Pc Antônio Pinheiro Costa,, 51 Complemento: APT 11 BLOCO B

Bairro: Vila Gonçalves **Município:** São Bernardo do Campo

CEP: 09725-120 **Telefone:** 11996573074

E-mail: LIDERCNT@LIDERCNT.COM.BR

Site:

Local(ais) de Desenvolvimento do Projeto:

Nome dos Núcleos de Atividades:	**Endereço:**
01 - Alves Dias	Rua Oswaldo Fregonezzi, 101
02 - Areião	Estrada da Pedra Branca, 754
03 - Batistini	Rua Augusto Venturini, 206
04 - Corintinhas	Rua Guilherme Lorenzoni, 504
05 - Fátima	Rua Valdomiro Luiz da Silva, 279
06 - Ferrazópolis	Rua Aureliano de Souza, 06
07 - Jardim do Lago	Rua Ministro Nelson Hungria, 450
08 - Jerusalém	Rua Lázara de Oliveira Leite, 200
09 - Lavínia	Avenida Capitão Casa, 1.500
10 - Orquídeas	Estrada Poney Club, 148
11 - Paulicéia	Rua Francisco Alves, 460
12 - Taboão	Rua Alfredo Bernardo Leite, 1.287
13 - Vila Marlene	Rua Continental, 808
14 - Vila São Pedro	Rua Santo Antônio, 300

Dados do representante Legal:

Nome Completo: Marciana Dantas da Silva

RG: 29.607.441 **CPF:** 269.044.498-45

Endereço: Pc Antônio Pinheiro Costa

Complemento: 51 Complemento: APT 11 BLOCO B **Bairro:** Vila Gonçalves

Município: São Bernardo do Campo **UF:** SP **CEP: 09725-1**

Telefone: 11996573074 **email:** LIDERCNT@LID

Cargo: Presidente **Período do Mandato:** 10/08

Denominação que a Equipe usará: PELC / AIDEAL

DECLARO estar ciente quanto a necessidade de apresentação de documentos comprobatórios acerca da realização

São Bernardo do Campo, em 25 de janeiro de 2024

Representante

PLANO DE TRABALHO
PELC
Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas
ANEXO II

I - OBJETO

Implantação de 14 núcleos de lazer e esporte recreativo do **Programa Esporte e Lazer da Cidade** (PELC).

II - OBJETIVOS

A presente tem por objetivo geral a promoção do lazer e do esporte recreativo, respeitando o princípio tridimensio
Por objetivos específicos, pretende-se realizar a (a) difusão das práticas corporais, esportivas, culturais e de lazer; (
das atividades da vida diária; (c) incentivar a prática da atividade física para todas as idades; (d) possibilitar a auton
tempo de lazer dos beneficiados; (e) estimular a cooperação e a socialização a partir do esporte e lazer; (f) promov
intersetoriais em constante diálogo com as demais políticas públicas sociais do município; e por fim, (g) promover a
desenvolvimento humano e a promoção da saúde em todas as ações realizadas;

III - DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento das ações nos 14 núcleos de atividades será estruturado a partir de 03 iniciativas func
implantação e desenvolvimento dos núcleos com a realização das oficinas sistemáticas e dos eventos co
bimestral, reunindo os participantes e familiares, em ações locais, regionais ou municipais, comportando
pequeno, médio e grande porte; (b) **formação continuada dos agentes sociais, agentes comunitários e g**
através de encontros sistemáticos pautados pela reflexão frente ao desenvolvimento das ações nos núcle
constitucional e da produção acadêmica da área do lazer e esporte recreativo; (c) **monitoramento e avali**
das ações desenvolvidas nos núcleos e nos encontros de formação continuada, assim como, através de pe
relatórios de acompanhamento nas oficinas e eventos realizados.

IV - METAS DE ATENDIMENTO

A meta do programa é atender nas oficinas sistemáticas 3.000 (três mil) pessoas de diferentes idades, nas
modalidades oferecidas, proporcionando uma prática educativa e transformadora para crianças, jovens, a
pessoas com deficiência.

V - ETAPAS A SEREM EXECUTADAS

O programa prevê o desenvolvimento das ações nas seguintes etapas:

(1) **Execução do Programa** a ser realizada de 01/03/2024 a 30/12/2024, compreendendo as seguintes fases:

(a) Contratação e capacitação da equipe de recursos humanos para atuar no programa a ser realizado em janeiro d

(b) Divulgação das atividades a serem realizadas nos núcleos de atividades em janeiro de 2024;

(c) Inscrição dos interessados em participar do Programa de 01 a 14 de fevereiro de 2024;

(d) Início das atividades nos núcleos a partir de 15 de fevereiro de 2024;

(2) **Aquisição dos Materiais esportivos, culturais e de lazer** para o desenvolvimento das atividades a ser realizado

(3) **Realização de eventos** a nível local com periodicidade bimestral, regional com periodicidade trimestral e evento
compreendendo todos os núcleos e beneficiados com periodicidade semestral, ser realizada durante toda a execuç

(4) **Avaliação e monitoramento** com a entrega de relatório de execução com periodicidade trimestral, conforme pr

VI - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

As oficinas oferecidas pelo Programa compreendem a realização práticas corporais, tais como: alongamento, camin
zumba, etc; práticas esportivas tais como: voleibol, handebol, basquete, futebol, skate, tênis de mesa, câmbio; ativ
como: oficinas de música, teatro, artesanato, filmes, salas de leitura, etc; atividades folclóricas; atividades rítmicas
regionais, contemporâneas, clássicas, ginástica coreografada, etc; artes marciais tais como a capoeira, judô, Karatê,
populares, brincadeiras e esporte recreativo; dentre outras possibilidades da cultura corporal do movimento;

VII - DO QUADRO DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Para o desenvolvimento do Programa serão necessários os seguintes recursos humanos:

01 Supervisor do Programa (custeado pelo Município com 40 horas semanais de dedicação);

03 Coordenadores Setoriais (Formados em Educação Física e/ou Lazer, com carga horária semanal de 30 horas);

20 Agentes Sociais de Esporte e Lazer (Com formação específica na modalidade e com dedicação de 10 a 20 horas

Obs. Para o desenvolvimento de Atividades Físicas Sistemáticas será necessário a Comprovação de Registro e Regul Conselho (CREF);

PLANO DE TRABALHO
PELC
Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

ANEXO III

I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Inicio:01/01/2024 - Término: 31/12/2024

II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

1ª Parcela - 30/01/2024 no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO

Março/2024 -	28.600,00	Agosto/2024 -	73.600,00
Abril/2024 -	77.100,00	Setembro/2024 -	28.600,00
Maio/2024 -	28.600,00	Outubro/2024 -	28.600,00
Junho/2024 -	28.600,00	Novembro/2024 -	28.600,00
Julho/2024 -	28.600,00	Dezembro/2024 -	29.100,00

IV - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

a)- Definição dos alunos em suas respectivas categorias para a formação dos núcleos;

b)- Preparação técnica, física e psicológica;

c)- Cadastramento e encaminhamento dos documentos dos alunos junto a PMSBC;

d)- Participação em eventos, festivais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer

V - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer **relatório mensal das ativida** dentro da modalidade especifica, destacando-se a formação e inclusão social dos participantes atendidos documentos, fichas de inscrição e informações gerais dos alunos.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá re inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompa atividades um supervisor do programa, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestra apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2024: até o 10º dia útil do mês de maio de 2024

2º quadrimestre de 2024: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2024

3º quadrimestre de 2024: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2025

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colabor Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13(Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecic resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto Esportes e Lazer

PLANO DE TRABALHO
PELC
Cadastro do Aluno

ANEXO IV

Nome Completo:
Data de Nascimento: **Idade:**
CPF: **RG:**
Endereço:
Bairro: **Município:**
CEP: **Telefone:**
E-mail:
Estuda?: ( ) sim ( ) não **Local:**
Trabalha?: ( ) sim ( ) não **Profissão:**
Modalidade: **Categoria:**
Responsável:
Grau Parentesco: **Telefone:**
Dados Bancários:

Das Obrigações do Aluno: A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esp
participação das aulas, eventos promocionais e participação em festivais; B) Participar de clinicas e sessões sociais
Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secret
D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de
AUTORIZO, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor d
Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficias, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promo
municipalidade.
A não observância das regras aplicáveis ao aluno poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e
definitivo do aluno

São Bernardo do Campo, em _____ Janeiro de 2024

_____
Assinatura

PLANO DE TRABALHO
PELC
Cadastro da Comissão Técnica, Professores, Auxiliares e Monitores

ANEXO V

Nome Completo:
Data de Nascimento: **Idade:**
CPF: **RG:**
Endereço:

Bairro: **Município:**

CEP: **Telefone:**

E-mail:

Estuda?: ( ) sim ( ) não **Local:**

Modalidade: **Categoria:**

Dados Bancários:

Das Obrigações do Profissional: A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria d quando da participação das competições, treinamentos, eventos promocionais e viagens; B) Participar de clinicas e convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requ Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo pa Bernardo do Campo.

AUTORIZO, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor d Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficias, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promo municipalidade.

A não observância das regras aplicáveis pelo profissional poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a susp definitivo do projeto

Estou ciente que membros da Comissão Técnica prestam serviços a entidade, sendo considerados documentos fis despesa (NF de Serviço, RPA - recibo de pagamento autônomo ou, caso funcionário registrado respectivo Holerith)

São Bernardo do Campo, em _____ janeiro de 2024

_____

Assinatura

PLANO DE TRABALHO
PELC
Das Obrigações
ANEXO VI

Das Obrigações do Município

Para execução do presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

I – Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a ENTIDADE para pagame neste ajuste;

II – Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de ajuste, diretamente ou por delegação de competência;

III – Disponibilizar instalação(ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo requisitá-los se suas atividades.

IV – Disponibilizar um(a) Supervisor(a) para a modalidade;

Das Obrigações da Entidade

Para execução do presente Termo de ajuste, a **ENTIDADE** obriga-se a:

I - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do MUNICÍPIO relacionado com as atividades a serem executadas, e gara funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretam ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como dos vereadores deste Município, visando o exercício de funç Legislativo.

II - Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento e/ou o convite de qualquer festival ou ação, para o obrigações necessárias, e os relatórios mensais, quadrimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;

III – Utilizar os recursos deste Termo de ajuste para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva mo filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamentos quando da participação da equi competições que representem o município; c) pagamento de bolsa-auxílio e\ou ajuda de custo aos atletas; d) remuneração da Assistente Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Atendente de Quadra, assistente social e psicólogo), sendo obrigatório q sejam pessoa jurídica; e) tratamentos médicos e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, medicamentos, materiais fisi materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; g) alimentação e hospedagem durante o período de preparação participação em competições; h) locação de imóvel para alojamento de atletas e pagamento de contas de energia elétrica, águ de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, marketing, imprensa e advocatício; k) despesas com ensino regu manutenção de pequenas monta nos espaços utilizados na pratica da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienizaç despesas emergenciais e excepcionais desde que antecipadamente autorizada pela SESP; m) despesas com estruturação de ev (locações de equipamentos, etc); n) aquisição de premiações para competições da modalidade

IV – Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legisla

V – Preparação técnica e física dos alunos, observando os padrões esportivos, educacionais e sociais adotados na gestão da Se

VI - Apresentar comissão técnica e demais profissionais que trabalharão por meio deste ajuste, para aprovação da Secretaria d antecedendo o inicio das atividades:

VII - Apresentar declaração de atestação de inexistência de atletas profissional como beneficiário de bolsa auxilio.

VIII - A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria q

---

PLANO DE TRABALHO
PELC
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros
ANEXO VII

Valor Total para Despesas:		**380.0**
Descrição das Despesas:		**Valor**
1-	Rec. Humanos *(Salários, encargos e benefícios)*	
2- Rec Humanos (Autônomos e Pessoa Juridica)		270.000,00
3-	Medicamentos	
4-	Material Médico e Hospitalar	
5-	Gêneros Alimentícios	10.0
6-	Outros Materiais de Consumo (uniformes, materiais esportivos, etc)	30.0
7-	Serviços Médicos	
8-	Outros Serviços de Terceiros (contabilidade, prest. de serviços de manutenção, hospedagem, taxas federativas)	45.0
9-	Locação de Imóveis	
10-	Locações Diversas	15.0
11-	Utilidades Públicas *(Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone)*	
12-	Combustível	
13-	Bens e Materiais Permanentes	
14-	Obras	
15-	Despesas Financeiras e Bancárias	
16-	Outras Despesas	10.0

ATENÇÃO: Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser subme
A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glos

São Bernardo do Campo, em 25 de janeiro d

Marciana Dantas
Presidente

DE ACORDO:

Evandro Brandão
Supervisor PMSBC

Alaor Godoi
Diretor SESP 1

PLANO APROVADO:

Alex Mognon
Secretário de Esportes e Lazer

L**20**

)ERCNT.COM.BR

3/2020 à 10/08/2024

de atividades esportivas, e

ɔnal do Esporte, entende-se
b) estimular a autonomia
omia da organização do
er ações integradas e
a inclusão social, o

damentais, que são: (a)
m periodicidade
ações pontuais de
estores públicos -
os a luz da legislação
ação do programa e
esquisas de opinião e

s diferentes
adultos, idosos e

de 2022;

durante toda a execução;
os do Programa,
ção;
evisto na legislação;

nhada, ginástica danças,
idades culturais tais
tais como as danças
. entre outros; jogos

semanais);
aridade no respectivo

ades desenvolvidas
, apresentando

ealizar visitas "in loco"
nhamento diário das

amente, devendo ser

ração, orientações do
019/14 alterada pela Lei

dos neste instrumento,
à Secretaria de

ortes e Lazer, quando da
quando convocados pela
:aria de Esportes e Lazer;
e São Bernardo do Campo.
a Prefeitura de São
ovidas pela

:/ou desligamento

de Esportes e Lazer,
sessões sociais quando
eridas pela Secretaria de
ara a juventude de São

a Prefeitura de São
ovidas pela

pensão e/ou desligamento

cais para comprovação de

nto de despesas autorizadas

mpre que necessário para

ntir o livre acesso de
nente com o Termo de
ções fiscalizadoras do Poder

cumprimento de suas

odalidade, referentes à
impressos, arbitragem, etc;
ipe e/ou atletas em
comissão técnica (Técnico,
que estes profissionais
oterápicos; f) aquisição de
e treinamento, e na
ia e condomínio; i) despesas
ular de atletas, e l)
ão, pinturas, segurança, etc,
entos, espetáculos e shows

ção vigente;

cretaria de Esportes e Lazer;

e Esportes e Lazer

de Esportes e Lazer.

000,00

Anual:

-

-

-

00,00

00,00

-

00,00

-

00,00

-

-

-

00,00

etidos à Secretaria de Esp

a destes valores e conseq

de 2024